

"Povos Indígenas da TI Kaxuyana-Tunayana (PA) conquistam a portaria de declaração de suas terras", *Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP)*, São Paulo, Brasil, 28 de septiembre de 2018.

Consultado en:

<https://cpisp.org.br/povos-indigenas-da-ti-kaxuyana-tunayana-pa-conquistam-portaria-de-declaracao-de-suas-terras/>

Fecha de consulta: 14/09/2020.

Portaria do Ministro da Justiça reconheceu a Terra Indígena de posse permanente dos povos indígenas Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana, Tikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados.



Foto: Carlos Pentead/CPI-SP

Hoje (20/09), foi publicada no Diário Oficial a [Portaria nº 1.510/2018](#) que declara como de posse permanente dos povos indígenas Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana,

Tikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados a Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana com superfície aproximada de 2.184.120 hectares situados no Pará e Amazonas.

A demarcação desse território é uma das reivindicações da [Aliança Indígena-Quilombola em Oriximiná](#) que, desde 2012, soma forças desses dois povos para a garantia de seus territórios, contando com o apoio do [Iepé Instituto de Pesquisa e Formação Indígena](#) e da Comissão Pró-Índio de São Paulo.

A demanda pela demarcação remonta ao início dos anos 2000. Em 2005, foi formalizada na Funai. Mas somente em julho de 2008, a Funai constituiu Grupo Técnico com o objetivo de realizar os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana. Os estudos de identificação foram concluídos em 2013 e publicados em outubro de 2015.